



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3992/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, WOLNEY LUIZ DE MOURA 85209023168, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO, numa área de 52,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°19'52,097''S/49°22'01,349''W;14°19'53,080''S/49°22'01,349''W;14°19'53,080''S/49°21'57,885''W;14°19'54,243''S/49°21'57,885''W;14°19'54,243''S/49°21'55,525''W;14°20'04,836''S/49°21'55,525''W;14°20'04,836''S/49°21'52,351''W;14°20'06,641''S/49°21'52,351''W;14°20'06,641''S/49°21'48,732''W;14°20'12,094''S/49°21'48,732''W;14°20'12,094''S/49°21'46,671''W;14°20'15,768''S/49°21'46,671''W;14°20'15,768''S/49°21'44,396''W;14°20'19,037''S/49°21'44,396''W;14°20'19,037''S/49°21'42,619''W;14°20'28,446''S/49°21'42,619''W;14°20'28,446''S/49°21'43,378''W;14°20'32,905''S/49°21'43,378''W;14°20'32,905''S/49°21'44,160''W;14°20'37,266''S/49°21'44,160''W;14°20'37,266''S/49°21'43,056''W;14°20'38,757''S/49°21'43,056''W;14°20'38,757''S/49°21'41,530''W;14°20'40,561''S/49°21'41,530''W;14°20'40,561''S/49°21'40,043''W;14°20'41,715''S/49°21'40,043''W;14°20'41,715''S/49°21'34,264''W;14°20'42,603''S/49°21'34,264''W;14°20'42,603''S/49°21'31,956''W;14°20'44,321''S/49°21'31,956''W;14°20'44,321''S/49°21'30,724''W;14°20'49,825''S/49°21'30,724''W;14°20'49,825''S/49°21'27,966''W;14°20'54,124''S/49°21'27,966''W;14°20'54,124''S/49°21'24,564''W;14°20'58,283''S/49°21'24,564''W;14°20'58,283''S/49°21'21,164''W;14°21'00,463''S/49°21'21,164''W;14°21'00,463''S/49°21'18,424''W;14°21'03,592''S/49°21'18,424''W;14°21'03,592''S/49°21'16,092''W;14°21'05,797''S/49°21'16,092''W;14°21'05,797''S/49°21'13,283''W;14°21'08,440''S/49°21'13,283''W;14°21'08,440''S/49°21'10,855''W;14°21'11,085''S/49°21'10,855''W;14°21'11,085''S/49°21'08,427''W;14°21'13,867''S/49°21'08,427''W;14°21'13,867''S/49°21'05,997''W;14°21'19,213''S/49

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 165

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

°21'05,997''W;14°21'19,213''S/49°21'03,626''W;14°21'21,459''S
/49°21'03,626''W;14°21'20,954''S/49°21'04,506''W;14°21'22,313
''S/49°21'10,436''W;14°21'14,216''S/49°21'10,101''W;14°21'13,
410''S/49°21'11,838''W;14°21'11,128''S/49°21'12,722''W;14°21'
07,428''S/49°21'17,021''W;14°21'05,697''S/49°21'19,900''W;14°
21'00,806''S/49°21'22,361''W;14°20'59,251''S/49°21'26,673''W;
14°20'57,753''S/49°21'26,441''W;14°20'56,483''S/49°21'28,371''
W;14°20'58,243''S/49°21'30,634''W;14°20'53,990''S/49°21'35,1
75''W;14°20'51,847''S/49°21'32,815''W;14°20'50,719''S/49°21'3
2,746''W;14°20'48,675''S/49°21'33,615''W;14°20'47,744''S/49°2
1'32,783''W;14°20'44,900''S/49°21'32,318''W;14°20'43,937''S/4
9°21'32,436''W;14°20'43,364''S/49°21'33,164''W;14°20'43,565''
S/49°21'34,443''W;14°20'44,199''S/49°21'34,569''W;14°20'43,98
1''S/49°21'33,475''W;14°20'44,585''S/49°21'32,883''W;14°20'45
,129''S/49°21'33,071''W;14°20'46,294''S/49°21'33,309''W;14°20
'46,772''S/49°21'33,201''W;14°20'47,185''S/49°21'33,303''W;14
°20'47,891''S/49°21'34,114''W;14°20'48,517''S/49°21'34,644''W
;14°20'49,019''S/49°21'34,654''W;14°20'49,724''S/49°21'33,956
''W;14°20'50,603''S/49°21'33,518''W;14°20'51,100''S/49°21'33,
417''W;14°20'51,350''S/49°21'33,585''W;14°20'51,902''S/49°21'
34,651''W;14°20'52,660''S/49°21'35,273''W;14°20'54,001''S/49°
21'36,099''W;14°20'54,352''S/49°21'36,078''W;14°20'55,383''S/
49°21'35,239''W;14°20'56,424''S/49°21'34,443''W;14°20'56,799''
S/49°21'33,999''W;14°20'56,968''S/49°21'33,203''W;14°20'57,7
95''S/49°21'32,456''W;14°20'58,149''S/49°21'31,843''W;14°20'5
8,712''S/49°21'31,453''W;14°20'59,526''S/49°21'31,382''W;14°2
0'59,858''S/49°21'31,030''W;14°20'59,578''S/49°21'30,392''W;1
4°20'57,623''S/49°21'28,746''W;14°20'57,556''S/49°21'28,093''
W;14°20'58,456''S/49°21'27,622''W;14°20'59,574''S/49°21'27,67
4''W;14°21'00,643''S/49°21'26,891''W;14°21'00,668''S/49°21'26
,354''W;14°21'00,155''S/49°21'25,672''W;14°21'01,604''S/49°21
'23,099''W;14°21'02,692''S/49°21'23,061''W;14°21'03,546''S/49
°21'22,652''W;14°21'04,287''S/49°21'21,648''W;14°21'04,934''S
/49°21'21,466''W;14°21'06,097''S/49°21'20,777''W;14°21'06,962
''S/49°21'18,684''W;14°21'07,978''S/49°21'17,611''W;14°21'08,
871''S/49°21'17,501''W;14°21'10,522''S/49°21'14,559''W;14°21'
12,300''S/49°21'13,170''W;14°21'13,208''S/49°21'13,138''W;14°
21'14,253''S/49°21'12,569''W;14°21'14,132''S/49°21'11,445''W;
14°21'14,721''S/49°21'10,902''W;14°21'18,900''S/49°21'11,574''
W;14°21'21,476''S/49°21'11,181''W;14°21'22,801''S/49°21'11,5

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 166

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

46''W;14°21'23,206''S/49°21'10,723''W;14°21'22,583''S/49°21'06,418''W;14°21'21,864''S/49°21'04,714''W;14°21'22,509''S/49°21'03,626''W;14°21'23,458''S/49°21'03,626''W;14°21'23,458''S/49°21'11,783''W;14°21'14,647''S/49°21'11,783''W;14°21'14,647''S/49°21'13,790''W;14°21'12,038''S/49°21'13,790''W;14°21'12,038''S/49°21'14,907''W;14°21'10,415''S/49°21'14,907''W;14°21'10,415''S/49°21'17,979''W;14°21'07,844''S/49°21'17,979''W;14°21'07,844''S/49°21'19,790''W;14°21'06,736''S/49°21'19,790''W;14°21'06,736''S/49°21'21,859''W;14°21'04,444''S/49°21'21,859''W;14°21'04,444''S/49°21'23,351''W;14°21'01,714''S/49°21'23,351''W;14°21'01,714''S/49°21'25,767''W;14°21'00,917''S/49°21'25,767''W;14°21'00,917''S/49°21'28,084''W;14°20'59,902''S/49°21'28,084''W;14°20'59,902''S/49°21'31,990''W;14°20'58,259''S/49°21'31,990''W;14°20'58,259''S/49°21'33,541''W;14°20'57,163''S/49°21'33,541''W;14°20'57,163''S/49°21'34,966''W;14°20'56,014''S/49°21'34,966''W;14°20'56,014''S/49°21'36,251''W;14°20'51,311''S/49°21'36,251''W;14°20'51,311''S/49°21'34,071''W;14°20'49,930''S/49°21'34,071''W;14°20'49,930''S/49°21'34,800''W;14°20'47,178''S/49°21'34,800''W;14°20'47,178''S/49°21'33,788''W;14°20'44,436''S/49°21'33,788''W;14°20'44,436''S/49°21'44,878''W;14°20'39,741''S/49°21'44,878''W;14°20'39,741''S/49°21'46,205''W;14°20'35,971''S/49°21'46,205''W;14°20'35,971''S/49°21'47,741''W;14°20'28,003''S/49°21'47,741''W;14°20'28,003''S/49°21'46,003''W;14°20'22,532''S/49°21'46,003''W;14°20'22,532''S/49°21'47,624''W;14°20'18,484''S/49°21'47,624''W;14°20'18,484''S/49°21'49,231''W;14°20'16,048''S/49°21'49,231''W;14°20'16,048''S/49°21'50,736''W;14°20'12,722''S/49°21'50,736''W;14°20'12,722''S/49°21'52,788''W;14°20'09,356''S/49°21'52,788''W;14°20'09,356''S/49°21'55,742''W;14°20'07,225''S/49°21'55,742''W;14°20'07,225''S/49°21'58,416''W;14°20'04,960''S/49°21'58,416''W;14°20'04,960''S/49°22'00,415''W;14°19'59,750''S/49°22'00,415''W;14°19'59,750''S/49°22'02,977''W;14°19'58,231''S/49°22'02,977''W;14°19'58,231''S/49°22'17,922''W;14°19'59,519''S/49°22'17,922''W;14°19'59,519''S/49°22'24,265''W;14°19'52,909''S/49°22'24,265''W;14°19'52,909''S/49°22'21,487''W;14°19'55,013''S/49°22'21,487''W;14°19'55,013''S/49°22'18,582''W;14°19'56,235''S/49°22'18,582''W;14°19'56,235''S/49°22'11,972''W;14°19'55,141''S/49°22'11,972''W;14°19'55,141''S/49°22'09,486''W;14°19'53,661''S/49°22'09,486''W;14°19'53,661''S/49°22'06,834''W;14°19'52,097''S/49°22'06,834''W;14°19'52,097''S/49°22'01,349''W,

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 167

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.149/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2EA6156D-C85849E3-BAE0385F-A732D97F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 168

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3993/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LENISMAR CABRAL DE OLIVEIRA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de FORMOSA/GO, numa área de 52,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°27'33,024''S/47°02'52,656''W;15°27'33,024''S/47°03'14,160''W;15°27'26,855''S/47°03'14,160''W;15°27'26,855''S/47°03'12,981''W;15°27'23,474''S/47°03'12,981''W;15°27'23,474''S/47°03'10,568''W;15°27'20,647''S/47°03'10,568''W;15°27'20,647''S/47°03'08,579''W;15°27'17,952''S/47°03'08,579''W;15°27'17,952''S/47°03'06,593''W;15°27'16,342''S/47°03'06,593''W;15°27'16,342''S/47°03'04,337''W;15°27'12,157''S/47°03'04,337''W;15°27'12,157''S/47°03'01,776''W;15°27'09,467''S/47°03'01,776''W;15°27'09,467''S/47°02'59,649''W;15°27'01,835''S/47°02'59,649''W;15°27'01,836''S/47°02'45,948''W;15°27'11,613''S/47°02'45,948''W;15°27'11,613''S/47°02'47,027''W;15°27'16,100''S/47°02'47,027''W;15°27'16,100''S/47°02'48,545''W;15°27'21,418''S/47°02'48,545''W;15°27'21,418''S/47°02'50,059''W;15°27'26,070''S/47°02'50,059''W;15°27'26,070''S/47°02'51,582''W;15°27'29,555''S/47°02'51,582''W;15°27'29,555''S/47°02'52,656''W;15°27'33,024''S/47°02'52,656''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 169

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.228/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4BF1733C-90D3498A-9CCD35CB-D5D972D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 170

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3994/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOFEGE MINERACAO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 496,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°19'42,774''S/48°42'36,294''W;15°21'29,861''S/48°42'36,294''W;15°21'29,861''S/48°42'39,574''W;15°21'24,255''S/48°42'39,574''W;15°21'24,255''S/48°42'46,591''W;15°21'20,167''S/48°42'46,591''W;15°21'20,167''S/48°42'52,122''W;15°21'15,786''S/48°42'52,122''W;15°21'15,786''S/48°42'56,913''W;15°21'13,070''S/48°42'56,913''W;15°21'13,070''S/48°43'04,071''W;15°21'10,620''S/48°43'04,071''W;15°21'10,620''S/48°43'35,046''W;15°19'42,774''S/48°43'35,046''W;15°19'42,774''S/48°42'36,294''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 171

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021–SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.231/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D99F5C0E-42514374-841D324A-F0DB4971

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 172

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3995/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMBRAAREIA EMPRESA DE EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MUNDO NOVO/GO, numa área de 32,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°54'59,771''S/49°56'51,741''W;13°54'59,771''S/49°56'51,751''W;13°54'59,771''S/49°57'06,736''W;13°54'35,367''S/49°57'06,736''W;13°54'35,367''S/49°57'13,397''W;13°54'31,463''S/49°57'13,397''W;13°54'31,463''S/49°57'01,739''W;13°54'45,129''S/49°57'01,739''W;13°54'45,129''S/49°56'56,742''W;13°54'54,240''S/49°56'56,742''W;13°54'54,241''S/49°56'36,756''W;13°54'59,771''S/49°56'36,756''W;13°54'59,771''S/49°56'51,741''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 173

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.312/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3F3FC0C2-2FCE4306-B80AF020-699FBF7E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 174

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3996/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ANÁPOLIS/GO, numa área de 45,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°14'56,933''S/48°58'54,738''W;16°14'56,933''S/48°59'14,944''W;16°14'38,940''S/48°59'14,944''W;16°14'38,940''S/48°59'11,576''W;16°14'30,908''S/48°59'11,576''W;16°14'30,908''S/48°58'54,738''W;16°14'56,933''S/48°58'54,738''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 175

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.440/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2F600E19-445640C1-AA0BD646-18A41AF0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 176

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3997/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de ANÁPOLIS/GO, numa área de 49,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°14'38,940''S/48°59'14,944''W;16°14'56,933''S/48°59'14,944''W;16°14'56,933''S/48°59'07,287''W;16°15'11,087''S/48°59'07,287''W;16°15'11,087''S/48°59'34,530''W;16°15'07,063''S/48°59'34,530''W;16°15'07,063''S/48°59'39,007''W;16°15'01,993''S/48°59'39,007''W;16°15'01,993''S/48°59'35,490''W;16°14'56,376''S/48°59'35,490''W;16°14'56,376''S/48°59'27,201''W;16°14'50,612''S/48°59'27,201''W;16°14'50,612''S/48°59'21,174''W;16°14'44,702''S/48°59'21,174''W;16°14'44,702''S/48°59'17,407''W;16°14'38,940''S/48°59'17,407''W;16°14'38,940''S/48°59'14,944''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 177

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.441/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



38B25B80-E4484968-975CF601-9024ABAA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 178

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3998/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASIL MINERIOS S/A, a pesquisar VERMICULITA no(s) Município(s) de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, numa área de 29,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°22'35,714''S/50°23'34,540''W;16°22'35,714''S/50°23'45,600''W;16°21'23,203''S/50°23'45,600''W;16°21'23,203''S/50°23'45,000''W;16°22'11,820''S/50°23'45,000''W;16°22'11,820''S/50°23'33,399''W;16°22'35,714''S/50°23'33,399''W;16°22'35,714''S/50°23'34,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 179

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.446/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A43F79F4-89FE4280-BB7F5892-1CCB8575

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 180

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3999/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EMBRAAREIA EMPRESA DE EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MARA ROSA/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, UIRAPURU/GO, numa área de 480,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°53'43,811''S/49°50'25,105''W;13°53'47,716''S/49°50'25,105''W;13°53'47,716''S/49°50'16,778''W;13°53'52,596''S/49°50'16,778''W;13°53'52,596''S/49°50'10,783''W;13°54'02,358''S/49°50'10,783''W;13°54'02,358''S/49°50'04,121''W;13°54'07,238''S/49°50'04,121''W;13°54'07,238''S/49°49'58,126''W;13°54'20,254''S/49°49'58,126''W;13°54'20,254''S/49°49'53,129''W;13°54'33,269''S/49°49'53,129''W;13°54'33,269''S/49°49'46,801''W;13°54'43,031''S/49°49'46,801''W;13°54'43,031''S/49°49'40,805''W;13°54'54,419''S/49°49'40,805''W;13°54'54,419''S/49°49'34,143''W;13°55'23,703''S/49°49'34,143''W;13°55'23,703''S/49°49'39,139''W;13°55'39,973''S/49°49'39,139''W;13°55'39,973''S/49°49'32,477''W;13°55'49,735''S/49°49'32,477''W;13°55'49,735''S/49°49'26,481''W;13°56'04,377''S/49°49'26,481''W;13°56'04,377''S/49°49'19,818''W;13°56'10,885''S/49°49'19,818''W;13°56'10,885''S/49°49'10,157''W;13°56'16,742''S/49°49'10,157''W;13°56'16,742''S/49°49'01,829''W;13°56'55,787''S/49°49'01,829''W;13°56'55,787''S/49°48'36,842''W;13°57'07,175''S/49°48'36,842''W;13°57'07,175''S/49°48'43,505''W;13°57'12,056''S/49°48'43,505''W;13°57'12,056''S/49°48'30,179''W;13°57'20,363''S/49°48'30,179''W;13°57'20,363''S/49°48'36,516''W;13°57'20,841''S/49°48'36,517''W;13°57'20,841''S/49°48'50,169''W;13°57'14,333''S/49°48'50,169''W;13°57'14,333''S/49°48'56,832''W;13°57'04,572''S/49°48'56,832''W;13°57'04,572''S/49°49'10,158''W;13°56'56,437''S/49°49'10,158''W;13°56'56,437''S/49°49'13,490''W;13°56'23,899''S/49°49'13

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 181

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

,490''W;13°56'23,899''S/49°49'23,484''W;13°56'19,018''S/49°49'23,484''W;13°56'19,018''S/49°49'31,812''W;13°56'12,511''S/49°49'31,812''W;13°56'12,511''S/49°49'40,141''W;13°55'56,241''S/49°49'40,141''W;13°55'56,241''S/49°49'46,137''W;13°55'48,107''S/49°49'46,137''W;13°55'48,107''S/49°49'54,465''W;13°55'28,583''S/49°49'54,465''W;13°55'28,583''S/49°49'51,800''W;13°55'20,448''S/49°49'51,800''W;13°55'20,448''S/49°49'46,804''W;13°55'00,925''S/49°49'46,804''W;13°55'00,925''S/49°49'53,466''W;13°54'54,418''S/49°49'53,466''W;13°54'54,418''S/49°49'58,462''W;13°54'43,029''S/49°49'58,462''W;13°54'43,029''S/49°50'04,458''W;13°54'30,014''S/49°50'04,458''W;13°54'30,014''S/49°50'09,455''W;13°54'16,999''S/49°50'09,455''W;13°54'16,999''S/49°50'16,116''W;13°54'07,888''S/49°50'16,116''W;13°54'07,888''S/49°50'24,444''W;13°53'58,126''S/49°50'24,444''W;13°53'58,126''S/49°50'49,425''W;13°54'07,887''S/49°50'49,425''W;13°54'07,887''S/49°50'52,756''W;13°54'50,187''S/49°50'52,756''W;13°54'50,187''S/49°50'56,087''W;13°54'53,441''S/49°50'56,087''W;13°54'53,441''S/49°51'01,083''W;13°54'56,694''S/49°51'01,083''W;13°54'56,694''S/49°51'37,726''W;13°54'51,813''S/49°51'37,726''W;13°54'51,813''S/49°52'06,033''W;13°54'40,108''S/49°52'06,033''W;13°54'40,108''S/49°51'58,872''W;13°54'39,778''S/49°51'58,872''W;13°54'39,778''S/49°51'57,040''W;13°54'44,007''S/49°51'57,040''W;13°54'44,007''S/49°51'33,723''W;13°54'45,634''S/49°51'33,723''W;13°54'45,634''S/49°51'29,392''W;13°54'48,563''S/49°51'29,392''W;13°54'48,563''S/49°51'09,406''W;13°54'45,309''S/49°51'09,406''W;13°54'45,309''S/49°51'03,409''W;13°54'03,009''S/49°51'03,409''W;13°54'03,009''S/49°51'00,745''W;13°53'53,247''S/49°51'00,745''W;13°53'53,247''S/49°50'54,749''W;13°53'46,740''S/49°50'54,749''W;13°53'46,740''S/49°50'46,755''W;13°53'43,811''S/49°50'46,755''W;13°53'43,811''S/49°50'25,105''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 182

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.448/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7F68326F-402C40ED-B096DF0C-A2209C90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 183

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4000/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ELAINE PACHECO ARAUJO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MARZAGÃO/GO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°59'09,110''S/48°42'15,029''W;17°59'09,110''S/48°41'47,837''W;17°59'29,439''S/48°41'47,837''W;17°59'29,439''S/48°42'15,029''W;17°59'09,110''S/48°42'15,029''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.451/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 184

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



07D08E1D-07E84D39-A5CE43D0-774639AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 185

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4001/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, V & A. EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de SÃO PATRÍCIO/GO, numa área de 96,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a

seguir (Lat/Long):
15°21'48,249''S/49°51'23,693''W;15°21'48,249''S/49°51'31,932''W;15°21'50,516''S/49°51'31,932''W;15°21'50,516''S/49°51'34,487''W;15°21'52,090''S/49°51'34,487''W;15°21'52,090''S/49°51'38,480''W;15°21'53,056''S/49°51'38,480''W;15°21'53,056''S/49°51'42,476''W;15°21'56,253''S/49°51'42,476''W;15°21'56,253''S/49°51'37,680''W;15°21'55,003''S/49°51'37,680''W;15°21'55,003''S/49°51'33,172''W;15°21'53,736''S/49°51'33,172''W;15°21'53,736''S/49°51'30,130''W;15°21'51,561''S/49°51'30,130''W;15°21'51,561''S/49°51'25,361''W;15°21'53,734''S/49°51'25,361''W;15°21'53,734''S/49°51'24,245''W;15°21'57,725''S/49°51'24,245''W;15°21'57,725''S/49°51'23,240''W;15°22'00,054''S/49°51'23,240''W;15°22'00,054''S/49°51'16,118''W;15°22'02,534''S/49°51'16,118''W;15°22'02,534''S/49°51'17,229''W;15°22'06,694''S/49°51'17,229''W;15°22'06,694''S/49°51'18,530''W;15°22'11,894''S/49°51'18,530''W;15°22'11,894''S/49°51'20,631''W;15°22'18,217''S/49°51'20,631''W;15°22'18,217''S/49°51'21,882''W;15°22'23,776''S/49°51'21,882''W;15°22'23,776''S/49°51'12,842''W;15°22'22,290''S/49°51'12,842''W;15°22'22,290''S/49°51'06,711''W;15°22'18,008''S/49°51'06,711''W;15°22'18,008''S/49°51'03,915''W;15°22'22,658''S/49°51'03,915''W;15°22'22,658''S/49°50'54,471''W;15°22'19,842''S/49°50'54,471''W;15°22'19,842''S/49°50'51,518''W;15°22'21,888''S/49°50'51,518''W;15°22'21,888''S/49°50'49,440''W;15°22'28,145''S/49°50'49,440''W;15°22'28,145''S/49°50'40,315''W;15°22'25,589''S/49°50'40,315''W;15°22'25,589''S/49°50'35,715''W;15°22'24,086''S/49°50'35,715''W;15°22'24,086''S/49°50

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 186

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'33,736''W;15°22'24,427''S/49°50'33,736''W;15°22'24,427''S/49°50'28,934''W;15°22'23,352''S/49°50'28,934''W;15°22'23,352''S/49°50'23,840''W;15°22'26,966''S/49°50'23,840''W;15°22'26,966''S/49°50'25,064''W;15°22'32,061''S/49°50'25,064''W;15°22'32,061''S/49°50'23,772''W;15°22'35,049''S/49°50'23,772''W;15°22'35,049''S/49°50'19,040''W;15°22'38,048''S/49°50'19,040''W;15°22'38,048''S/49°50'16,421''W;15°22'52,102''S/49°50'16,421''W;15°22'52,102''S/49°50'17,505''W;15°22'54,877''S/49°50'17,505''W;15°22'54,877''S/49°50'18,924''W;15°22'56,378''S/49°50'18,924''W;15°22'56,378''S/49°50'20,984''W;15°23'01,082''S/49°50'20,984''W;15°23'01,082''S/49°50'24,801''W;15°22'46,096''S/49°50'24,801''W;15°22'46,096''S/49°50'44,688''W;15°22'48,811''S/49°50'44,688''W;15°22'48,811''S/49°50'46,205''W;15°22'52,065''S/49°50'46,205''W;15°22'52,065''S/49°50'47,586''W;15°22'54,780''S/49°50'47,586''W;15°22'54,780''S/49°50'49,239''W;15°22'58,848''S/49°50'49,239''W;15°22'58,848''S/49°50'50,759''W;15°23'01,573''S/49°50'50,759''W;15°23'01,573''S/49°50'54,372''W;15°23'04,566''S/49°50'54,372''W;15°23'04,566''S/49°50'57,469''W;15°23'14,370''S/49°50'57,469''W;15°23'14,370''S/49°50'48,659''W;15°23'15,932''S/49°50'48,659''W;15°23'15,932''S/49°50'47,224''W;15°23'19,557''S/49°50'47,224''W;15°23'19,557''S/49°50'48,631''W;15°23'20,915''S/49°50'48,631''W;15°23'20,915''S/49°50'50,988''W;15°23'24,042''S/49°50'50,988''W;15°23'24,042''S/49°50'53,427''W;15°23'28,150''S/49°50'53,427''W;15°23'28,150''S/49°50'55,509''W;15°23'32,084''S/49°50'55,509''W;15°23'32,084''S/49°50'57,674''W;15°23'30,521''S/49°50'57,674''W;15°23'30,521''S/49°50'59,451''W;15°23'28,473''S/49°50'59,451''W;15°23'28,473''S/49°51'02,398''W;15°23'26,732''S/49°51'02,398''W;15°23'26,732''S/49°51'03,532''W;15°23'21,059''S/49°51'03,532''W;15°23'21,059''S/49°51'15,877''W;15°23'19,847''S/49°51'15,877''W;15°23'19,847''S/49°51'18,008''W;15°23'18,688''S/49°51'18,008''W;15°23'18,688''S/49°51'25,611''W;15°23'22,782''S/49°51'25,611''W;15°23'22,782''S/49°51'29,358''W;15°23'21,454''S/49°51'29,358''W;15°23'21,454''S/49°51'32,349''W;15°23'20,421''S/49°51'32,349''W;15°23'20,421''S/49°51'36,372''W;15°23'23,811''S/49°51'36,372''W;15°23'23,811''S/49°51'39,101''W;15°23'27,689''S/49°51'39,101''W;15°23'27,689''S/49°51'36,416''W;15°23'25,388''S/49°51'36,416''W;15°23'25,388''S/49°51'21,530''W;15°23'22,058''S/49°51'21,530''W;15°23'22,058''S/49°51'17,580''W;15°23'24,059''S/49°51'17,580''W;15°23'24,059''S/49°51'06,674''

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 187

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°23'26,536''S/49°51'06,674''W;15°23'26,536''S/49°51'05,367''W;15°23'28,927''S/49°51'05,367''W;15°23'28,927''S/49°51'03,583''W;15°23'31,062''S/49°51'03,583''W;15°23'31,062''S/49°51'01,570''W;15°23'32,902''S/49°51'01,570''W;15°23'32,902''S/49°50'59,683''W;15°23'34,179''S/49°50'59,683''W;15°23'34,179''S/49°50'56,219''W;15°23'34,733''S/49°50'56,219''W;15°23'34,733''S/49°50'52,066''W;15°23'28,597''S/49°50'52,066''W;15°23'28,597''S/49°50'51,041''W;15°23'26,917''S/49°50'51,041''W;15°23'26,917''S/49°50'48,416''W;15°23'22,831''S/49°50'48,416''W;15°23'22,831''S/49°50'46,141''W;15°23'21,001''S/49°50'46,141''W;15°23'21,001''S/49°50'44,802''W;15°23'14,870''S/49°50'44,802''W;15°23'14,870''S/49°50'46,416''W;15°23'13,653''S/49°50'46,416''W;15°23'13,653''S/49°50'47,814''W;15°23'12,478''S/49°50'47,814''W;15°23'12,478''S/49°50'48,334''W;15°23'13,019''S/49°50'48,334''W;15°23'13,019''S/49°50'48,341''W;15°23'13,046''S/49°50'48,341''W;15°23'13,046''S/49°50'54,712''W;15°23'06,213''S/49°50'54,712''W;15°23'06,213''S/49°50'54,705''W;15°23'06,185''S/49°50'53,035''W;15°23'02,960''S/49°50'53,035''W;15°23'02,960''S/49°50'53,028''W;15°23'02,932''S/49°50'53,028''W;15°23'02,932''S/49°50'49,682''W;15°23'00,357''S/49°50'49,682''W;15°23'00,357''S/49°50'49,675''W;15°23'00,329''S/49°50'49,675''W;15°23'00,329''S/49°50'48,005''W;15°22'57,104''S/49°50'48,005''W;15°22'57,104''S/49°50'47,998''W;15°22'57,076''S/49°50'47,998''W;15°22'57,076''S/49°50'46,328''W;15°22'53,851''S/49°50'46,328''W;15°22'53,851''S/49°50'46,321''W;15°22'53,823''S/49°50'46,321''W;15°22'53,823''S/49°50'44,651''W;15°22'50,597''S/49°50'44,651''W;15°22'50,597''S/49°50'44,644''W;15°22'50,569''S/49°50'44,644''W;15°22'50,569''S/49°50'42,975''W;15°22'47,344''S/49°50'42,975''W;15°22'47,344''S/49°50'42,967''W;15°22'47,316''S/49°50'42,967''W;15°22'47,316''S/49°50'27,878''W;15°22'50,570''S/49°50'27,878''W;15°22'50,570''S/49°50'26,201''W;15°23'03,584''S/49°50'26,202''W;15°23'03,585''S/49°50'21,514''W;15°23'01,985''S/49°50'21,514''W;15°23'01,985''S/49°50'21,507''W;15°23'01,958''S/49°50'21,507''W;15°23'01,958''S/49°50'19,837''W;15°22'57,755''S/49°50'19,837''W;15°22'57,755''S/49°50'19,830''W;15°22'57,727''S/49°50'19,830''W;15°22'57,728''S/49°50'17,490''W;15°22'55,803''S/49°50'17,490''W;15°22'55,803''S/49°50'17,483''W;15°22'55,775''S/49°50'17,483''W;15°22'55,775''S/49°50'16,484''W;15°22'53,201''S/49°50'16,484''W;15°22'53,201''S/49°50'16,477''W;15°22

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 188

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'53,173''S/49°50'16,477''W;15°22'53,173''S/49°50'15,477''W;15°22'50,923''S/49°50'15,477''W;15°22'50,923''S/49°50'15,471''W;15°22'50,895''S/49°50'15,471''W;15°22'50,895''S/49°50'15,439''W;15°22'49,293''S/49°50'15,439''W;15°22'49,293''S/49°50'15,432''W;15°22'49,265''S/49°50'15,432''W;15°22'49,265''S/49°50'14,433''W;15°22'46,040''S/49°50'14,433''W;15°22'46,040''S/49°50'14,426''W;15°22'46,012''S/49°50'14,426''W;15°22'46,012''S/49°50'13,426''W;15°22'36,273''S/49°50'13,426''W;15°22'36,273''S/49°50'13,420''W;15°22'36,245''S/49°50'13,420''W;15°22'36,245''S/49°50'10,408''W;15°22'29,472''S/49°50'10,408''W;15°22'29,472''S/49°50'21,814''W;15°22'27,618''S/49°50'21,814''W;15°22'27,618''S/49°50'17,872''W;15°22'20,141''S/49°50'17,872''W;15°22'20,141''S/49°50'28,452''W;15°22'21,766''S/49°50'28,452''W;15°22'21,766''S/49°50'32,959''W;15°22'19,864''S/49°50'32,959''W;15°22'19,864''S/49°50'36,641''W;15°22'21,634''S/49°50'36,641''W;15°22'21,634''S/49°50'45,627''W;15°22'19,463''S/49°50'45,627''W;15°22'19,463''S/49°50'48,307''W;15°22'18,154''S/49°50'48,307''W;15°22'18,154''S/49°50'50,581''W;15°22'16,007''S/49°50'50,581''W;15°22'16,007''S/49°50'56,930''W;15°22'19,293''S/49°50'56,930''W;15°22'19,293''S/49°51'01,663''W;15°22'15,026''S/49°51'01,663''W;15°22'15,026''S/49°51'10,861''W;15°22'18,791''S/49°51'10,861''W;15°22'18,791''S/49°51'17,721''W;15°22'13,259''S/49°51'17,721''W;15°22'13,259''S/49°51'16,128''W;15°22'08,814''S/49°51'16,128''W;15°22'08,814''S/49°51'15,176''W;15°22'06,087''S/49°51'15,176''W;15°22'06,087''S/49°51'13,872''W;15°22'01,197''S/49°51'13,872''W;15°22'01,197''S/49°51'10,994''W;15°21'56,626''S/49°51'10,994''W;15°21'56,626''S/49°51'16,665''W;15°21'57,639''S/49°51'16,665''W;15°21'57,639''S/49°51'21,434''W;15°21'54,448''S/49°51'21,434''W;15°21'54,448''S/49°51'22,674''W;15°21'50,646''S/49°51'22,674''W;15°21'50,646''S/49°51'23,693''W;15°21'48,249''S/49°51'23,693''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 189

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.452/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5851E634-0B714604-BC9FE6E6-BCB8756F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 190

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4002/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AMC MINERACAO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PARAÚNA/GO, RIO VERDE/GO, numa área de 99,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°11'17,746''S/50°49'21,547''W;17°11'01,443''S/50°49'21,547''W;17°11'01,443''S/50°48'14,490''W;17°11'17,746''S/50°48'14,490''W;17°11'17,746''S/50°49'21,547''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.497/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 191

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



B408680D-3C7D4302-96A02AD4-27A019ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 192

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4003/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRASIL EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°29'01,965''S/47°22'36,292''W;14°29'01,965''S/47°22'59,667''W;14°28'39,189''S/47°22'59,667''W;14°28'39,189''S/47°22'36,292''W;14°29'01,965''S/47°22'36,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 193

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.498/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB878EA1-64CB4FF3-92F2F81A-634EC819

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 194

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4004/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GVSA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 718,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°52'57,306''S/50°12'49,852''W; 15°53'31,999''S/50°12'49,852''W; 15°53'31,999''S/50°12'26,210''W; 15°53'22,576''S/50°12'26,210''W; 15°53'22,576''S/50°12'19,100''W; 15°53'08,956''S/50°12'19,100''W; 15°53'08,956''S/50°12'05,823''W; 15°53'16,494''S/50°12'05,823''W; 15°53'16,494''S/50°11'55,972''W; 15°53'20,949''S/50°11'55,972''W; 15°53'20,949''S/50°11'49,376''W; 15°53'27,716''S/50°11'49,376''W; 15°53'27,716''S/50°11'55,543''W; 15°53'43,306''S/50°11'55,543''W; 15°53'43,306''S/50°11'43,551''W; 15°53'50,502''S/50°11'43,551''W; 15°54'45,335''S/50°11'43,551''W; 15°54'45,335''S/50°12'20,369''W; 15°54'11,390''S/50°12'20,369''W; 15°54'11,390''S/50°13'37,836''W; 15°52'57,306''S/50°13'37,836''W; 15°52'57,306''S/50°12'54,392''W; 15°52'57,306''S/50°12'49,852''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 195

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.322/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



156F0C3C-4E634A83-898C172B-CB209309

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 196

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4005/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDSON DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.951,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°32'01,939''S/48°51'17,083''W;14°31'29,717''S/48°51'17,083''W;14°31'29,717''S/48°53'00,030''W;14°31'35,281''S/48°53'00,030''W;14°31'40,280''S/48°53'00,030''W;14°31'42,510''S/48°53'00,030''W;14°31'45,269''S/48°53'00,030''W;14°33'14,004''S/48°53'00,021''W;14°33'14,003''S/48°53'00,030''W;14°33'14,006''S/48°53'45,615''W;14°33'14,003''S/48°53'45,615''W;14°33'12,207''S/48°53'45,615''W;14°33'12,207''S/48°53'46,672''W;14°33'12,207''S/48°54'02,448''W;14°33'14,632''S/48°54'02,448''W;14°33'14,632''S/48°54'02,174''W;14°33'14,632''S/48°54'01,082''W;14°33'54,554''S/48°54'01,082''W;14°33'54,554''S/48°53'34,571''W;14°34'22,158''S/48°53'34,571''W;14°34'22,158''S/48°51'34,509''W;14°34'22,158''S/48°51'17,083''W;14°32'01,939''S/48°51'17,083''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 197

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.442/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



17148DBE-D2974C3F-BC23CAD3-F4D711B4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 198

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4006/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GILBERTO SILVA AZEVEDO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de BURITI ALEGRE/GO, numa área de 49,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°03'37,983''S/48°57'03,183''W;18°03'37,983''S/48°57'00,259''W;18°03'36,806''S/48°57'00,259''W;18°03'36,806''S/48°56'50,045''W;18°03'49,003''S/48°56'50,045''W;18°03'49,003''S/48°56'46,183''W;18°04'12,128''S/48°56'46,183''W;18°04'12,128''S/48°57'03,183''W;18°03'37,983''S/48°57'03,183''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 199

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 14/06/2021
Rel. 265/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.443/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



266F34A5-5C7E4FD9-B6947D15-4F456A41

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2658 Fls. 200

Em 28/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM